

## RECURSO - CONCORRENCIA n°003/2022

Conplan Empreendimentos <conplan.conplan@gmail.com>

Ter, 06/09/2022 10:20

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

 1 anexos (21 MB)

RECURSO CR 003.2022 BUZIOS.pdf;

Prezados,

Encaminhamos recurso quanto à inabilitação da nossa empresa no Processo Licitatório - Concorrência Pública n°003/2022.

--

**Att.**

Patrícia Gomes  
Conplan Empreendimentos e Serviços Ltda  
(22) 2735-3602 / (22) 99966-6650

**Favor confirmar o recebimento deste.**



**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUZIOS/RJ.**

Ref. Concorrência Pública nº 03/2022.  
Processo Administrativo nº 2.990/2022.

**CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.546/0001-08, vem, vem, na forma do art. 109, I, da Lei 8.666/93, apresentar **RECURSO** o que faz pelos fundamentos fáticos, jurídicos e legais que passa a expor:

Observa-se que a Recorrente foi inabilitada sob alegação de que apresentou atestado de Capacidade incapaz de atender à Relevância técnica exigida no Edital, referente a composição de meio fio.

A exigência do certame prevê a execução de 4.419,80 metros de meio fio reto de concreto simples 15 MPA.

De efeito, a Recorrente apresentou a documentação nos exatos termos do instrumento convocatório, não deixando de atender a relevância alegada para promover a inabilitação, senão vejamos.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Da leitura acima, o edital determina que a Recorrente possua no seu quadro permanente profissional detentor de atestado de capacidade técnica averbado no CREA ou CAU, que **comprove a execução de serviço semelhante**, o que foi cumprido, na medida em que apresentou atestado de execução de obra de arte corrente, drenagem, pavimentação e infraestrutura no valor de **R\$ 4.929.472,48**, conforme certidão de acervo técnico averbado pelo CREA/RJ, sob o nº 54284/19 em nome da Recorrente e de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Paulo César da Silva Mendes, cujo documento se encontra acostado a documentação de habilitação.

Pois bem, na CAT acima mencionada, o Recorrente executou **5.525,43 metros de meio fio e sarjeta conjugado reto, 15 MPA**, o que é muito mais difícil do que o exigido no certame dado a necessidade de máquina extrusora.

Neste particular, entende a Recorrente que o edital exigiu a capacidade técnica operacional, determinando que **apenas as Empresas** comprovassem ter executados obras da mesma complexidade, nominando os itens de relevância técnica para atendimento do edital.

O art. 30, § 3º da Lei 8.666/93, estabelece que a comprovação de aptidão técnica se fará através de atestados de **obras similares e de complexidade equivalente ou superior**, senão vejamos:

**“Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

.....

**§ 3º.** Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. “

Nesse contexto, a alegação de que não atendeu o item referente a meio fio no item 10.5.2.1.5.2 do edital, representa um impropério, se analisado em conjunto com o artigo acima mencionado, tendo em vista que a **CAT 54824/19**, apresenta execução de meio fio e sarjeta conjugado reto de 15MPA, **serviços esses de complexidade técnica e operacional muito superior a execução do pedido no edital.**

Portanto, entende a Recorrente que atendeu por similaridade, ou semelhança, e em complexidade muito superior, o item exigido **como qualificação técnica profissional**, comprovando, ainda, aptidão **de capacidade técnica operacional**, mediante serviços por ela própria executada, sobretudo pelo fato de que, a execução de obra de **elaboração de projeto executivo, infraestrutura, urbanização, drenagem, e pavimentação de 03 bairros conforme certidão de acervo técnico averbado no CREA/RJ**, no todo é muito mais complexo do que a simples execução da obra objeto do certame.

O objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de um edital e julgamento de habilitação, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da CRFB/88, que dispõe:

*"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Com isso, entende a Recorrente que está acontecendo um excesso na análise das exigências, o que fere o art. 37, XXI da CF/88, tudo isso com intuito restringir a sua participação no certame, o que viola também o princípio da isonomia e da razoabilidade previsto no art. 3 da Lei 8.666/93, na medida em que estão tentando **excluir a Recorrente, a qualquer preço**, da disputa do certame.

Isso porque, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como os demais princípios que norteiam a disciplina licitatória tem como fim a escolha da proposta mais vantajosa para o ente que promove a licitação.

Neste particular, demonstrado que o certame garantiu a igualdade entre os licitantes, a inabilitação da empresa Recorrente não soa razoável além de **configurar excesso de formalismo deletério ao interesse público.**

Aliás, O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 restringiu o direito da Administração Pública em impor itens minuciosos e cometer excessos de formalismo, posto que tal procedimento caracteriza uma intensa restrição a competitividade e a liberdade de participar em processo licitatórios, como está acontecendo no presente caso o que é vedado pela nossa legislação.

## **DO DIREITO**

### **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Portanto, entende a Recorrente que não deixou de atender a nenhum dos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando de forma incompleta a documentação referente a qualificação técnica, com dito acima, devendo ser habilitada, senão vejamos:

**“EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA.**

**É entendimento correntio na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.**

**Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade**

administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia. A administração, segundo os ditames da lei, pode, no curso do procedimento, alterar as condições inseridas no instrumento convocatório, desde que, se houver reflexos nas propostas já formuladas, renove a publicação (do Edital) com igual prazo daquele inicialmente estabelecido, desservindo, para tal fim, meros avisos internos informadores da modificação.

Se o Edital dispensou às empresas recém-criadas da apresentação do balanço de abertura, defeso era à Administração valer-se de meras irregularidades desse documento para inabilitar a proponente (impetrante que, antes, preenchia os requisitos da lei).

Em face da lei brasileira, a elaboração e assinatura do balanço é atribuição de contador habilitado, dispensada a assinatura do Diretor da empresa respectiva. Segurança concedida. Decisão unânime.” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998)”

Sobre esse postulado é imprescindível citar o magistério do Ilustre Marçal Justen Filho, senão vejamos:

“... o ato convocatório possui características especiais e anômalas Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante.” (grifo nosso) (In. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2008, pág. 54).

Desse mesmo já é o escólio de Jessé Torres Pereira Júnior, quanto aos princípios nomeados na Lei n. 8.666/93, consigne-se, por ora, que:

“.....

[d] o da vinculação do instrumento convocatório faz do edital ou do convite a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, a aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições; o art. 41 da Lei nº. 8.666/93 ilustra a extensão do princípio ao declarar que a “A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”, reconhecendo, no § 1º, a qualquer cidadão, legitimidade, “para impugnar o

edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei...” (In. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 62-3)

#### **DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ELECANDOS NO ART. 3º DA LEI 8.666.93.**

Observa-se que, a comissão de licitação, ao inabilitar a Recorrente, violou os princípios, da igualdade, da legalidade e da impessoalidade, previsto na Lei de Licitação, senão vejamos:

**Princípio da Isonomia-** Esse princípio, cuja observância vincula, incondicionalmente, todas as manifestações do Poder Público, deve ser considerado em sua precípua função de obstar discriminações e de extinguir privilégios sob duplo aspecto: a) o da igualdade na lei e b) o da igualdade perante a lei.

**Princípio da Legalidade-** Prescrito no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, este artigo atrela o administrador, enquanto no exercício de sua atividade funcional, à lei e às exigências do bem comum, ficando assim sujeito a ato disciplinar, civil e criminal, conforme o caso, se deles se afastar. Assim, a eficácia dos atos administrativos está vinculada ao atendimento da Lei e dos princípios administrativos. Não há na Administração Pública vontade pessoal, só sendo permitido fazer o que a lei autorizar expressamente. Este princípio é a completa submissão da Administração às leis.

**Princípio da Impessoalidade-** Helly Lopes diz que esse princípio “deve ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas”. Significa dizer que neste princípio não deve haver interesse pessoal, o agente público deve agir sempre a favor do bem comum e não em defesa de interesses pessoais ou de terceiro interessado.

**Princípio da Igualdade-** Deve ocorrer um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais.

**Princípio do Julgamento Objetivo-** É defeso a comissão a utilizar de qualquer elemento, fator sigiloso ou critério secreto, que diminua a igualdade entre os licitantes, de acordo com o art. Art. 44, § 1º, da lei nº 8.666/93.

#### **DO PEDIDO**

Assim requer a V.Sa., a luz dos fundamentos jurídicos e legais acima expostos, o recebimento do presente recurso para ser reformada a decisão, e, declarar habilitada a Empresa Recorrente, tudo isso em obediência aos princípios licitatórios invocados na presente peça, por ser medida de direito e justiça.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional PAULO CESAR DA SILVA MENDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **PAULO CESAR DA SILVA MENDES**.....

Registro: **2011122414** RNP: **2010045599**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

ART Nº 2020190006654 - de 14/01/2019 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 21/11/2018 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**.....

Registro: 2009200255.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA**.....

Endereço: **RUA DO PASSEIO 56 ANDAR 4º AO 9º - CENTRO**.....

**RIO DE JANEIRO RJ**.....

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**.....

Atividade Técnica: .....

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(2): **PROJETO**.....

(3): **SUPERVISAO TECNICA**.....

Especificação da Atividade: .....

(1): **DRENAGEM**.....

(2): **PAVIMENTACAO**.....

Complemento: .....

(1): **REDE DE ESGOTO** .....

(2): **OUTROS** .....

Informação Complementar: .....

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, INFRAESTRUTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,**

**URBANIZAÇÃO DOS BAIROS DIOCRÉCIO BOTELHO JUNIOR, FUED E NOVO GUARANI NO**

**MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ.** .....

Nº do contrato: 009/16.....

Quantificação: 23.368,89 m2.....

Data de Celebração: 01/06/2018.....

Data de Início: 27/02/2018.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO** 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 4.929.472,48**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - FUED, NOVO GUARANI E DIOCRÉCIO**.....

*fu*

(CONTINUA)

*deffonso*



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 54284/2019)

CAMBUCI RJ.....

Vinculada a ART Nº: 2020180245983 por participação técnica: EQUIPE.....

Data de Pagamento: 26/12/2018.....

Profissional: RODRIGO ANDRADE STELLET.....

RNP: 2003560432      ENGENHEIRO CIVIL .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ....

**Certidão de Acervo Técnico nº 54284/2019**

**Emitida às: 11/06/2019 15:37 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.804737163440331**

**Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2019**

**GEORGE MENDES MARINHO  
ENGENHEIRO CIVIL - ANALISTA - Mat. 1063  
(POR DELEGAÇÃO)**

**Eng.º George Mendes Marinho  
Coordenador da Regional Norte**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*assinado*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

Ref. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria de Estado de Obras e Habitação, CNPJ 08.599.767/0001-90, sediada a Rua do Passeio, 56-4º andar - Centro CEP: 20021-290, Rio de Janeiro - RJ, atesta para os devidos fins, que a Firma **CONPLAN EMPRENDIMENTOS E LTDA**, situada na Rua Monsenhor Aquiles, 114, Pq. Jockey Club, Campos -RJ, CNPJ nº 05.389.546/0001-08, com registro no CREA -2009200255, tendo como responsável técnico o engenheiro civil, Sr. Paulo César da Silva Mendes, CREA/RJ 2011122414, realizou com capacidade e bom desempenho, dentro das normas técnicas os serviços abaixo discriminados.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo, infraestrutura, urbanização, obras de drenagem e pavimentação dos bairros Fued, Novo Guarani e Diocécio Botelho Junior no município de Cambuci/RJ.

CONTRATO Nº 009/16

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 009/2016

Valor: 4.929.472,48

ARTnº 2020190006654

inicio da obra: 27/02/2018

Término: 21/11/2018

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

itens	Descrição	Unid.	Quant.
<b>OBRA = DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE FUED</b>			
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	BARRACA OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROC	M²	24,00
1.2	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
1.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC	UN	1,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

1.4	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACOES, APARELHOS, ESQUAD	UN	1,00
1.5	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
1.6	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS	M2	4.437,58
1.7	CAPINA DE ACEIRO EM ENCOSTA EM AREA PREVIAMENTE ROCADA, EM FASE DE IMPLANTACAO	M2	4.437,58
1.8	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE		4.437,58
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.	HS	320,00
2.2	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS "B"	HS	1.600,00
2.3	VEICULO DE PASSEIO 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASO LINA, EXCL. MOTORISTA (CP)	HS	320,00
<b>3 - ABERTURAS DE REDES</b>			
3.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.463,43
3.2	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO ( FUNDO VALA)	M2	811,62
3.3	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.255,30
<b>4 - TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA</b>			
4.1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	T	353,83
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	T X KM	1.769,15



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

4.3	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	525,00
4.4	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	7,00
<b>5 - DRENAGEM</b>			
5.1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL	M	184,54
5.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIA	M	
5.3	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA	UN	23,00
5.4	TAMPAO COMPLETO DE F°F°, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA M	UN	23,00
5.5	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	48,00
5.6	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	5,70
5.7	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 50X50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	48,00
5.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL	UN	3,00
<b>6 - CALÇADAS</b>			





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

6.1	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREI	M	1.645,21
6.2	SARJETA E MEIO FIO CONJUGADO CURVO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AR	M	24,55
6.3	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA ( CALÇADA)	M2	1.962,74
6.4	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO ( CALÇADA)	M³	196,27
<b>7 - PAVIMENTAÇÃO</b>			
7.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGUL	M2	4.437,58
7.2	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	4.437,58
7.3	MEIO FIO DE CONC. SIMPLES (FCK=15 MPA), MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MED. 0,15M BASE, ALT. 0,30M. FORN., ESCAV E REATER	M	10,00
7.4	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	105,00
<b>OBRA = DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO NOVO GUARANI, RUA WANDERLEY DA SILVA TERRA E RUA MORRO DA SANTA</b>			
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	BARRACÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'ÁGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROC	M²	24,00
1.2	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

1.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC	UN	1,00
1.4	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACOES, APARELHOS, ESQUAD	UN	1,00
1.5	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,50
1.6	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS	M2	9.784,50
1.7	CAPINA DE ACEIRO EM ENCOSTA EM AREA PREVIAMENTE ROCADA, EM FASE DE IMPLANTACAO	M3	9.784,50
1.8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE, AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	22.583,69
1.9	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE		9.784,50
<b>2 - ADMINISTRACAO DA OBRA</b>			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.	HS	320,00
2.3	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS "B"	HS	1.600,00
2.4	VEICULO DE PASSEIO 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASO LINA, EXCL. MOTORISTA (CP)	HS	320,00
<b>3 - ABERTURAS DE REDES</b>			
3.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	6.387,66
3.2	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM LIMPEZA DE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO, EXCLU	M2	1.203,72
3.4	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	1.720,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civis e Programas Especiais

3.5	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	5.501,80
3.6	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	937,82
<b>4 - TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA</b>			
4.1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,50M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	T	948,96
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	T X KM	189,79
<b>5 - DRENAGEM</b>			
5.1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERI	M	326,51
5.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	1.562,78
5.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERI	M	128,17
5.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1000MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	577,74
5.5	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA	UN	47,00
5.6	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30X1,30X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA	UN	4,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

5.7	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,50X1,50X1,60M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA	UN	13,00
5.8	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA M	UN	49,00
5.9	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	96,00
5.10	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	30,57
5.11	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 50X50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	232,00
5.12	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL	UN	8,00
5.13	BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DE CONCRETO SIMPLES (PS-1), DIAMETRO DE 0,40M, ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO, COM ALTURA DE REATERRO H=4,00M, INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	M	30,00
5.14	BUEIRO DUPLO TUBULAR, DE CONCRETO SIMPLES (PS-1), DIAMETRO DE 0,60M, ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO, COM ALTURA DE REATERRO H=4,00M, INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	M	15,00
5.15	BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DE CONCRETO SIMPLES (PS-1), DIAMETRO DE 0,60M, ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO, COM ALTURA DE REATERRO H=4,00M, INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E	M	20,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

	REATERRO,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NAJAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO		
5.16	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 2,00MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00
5.17	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 2,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00
5.18	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M <sup>3</sup>	584,00
5.19	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	577,74
5.20	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	128,17
5.21	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO,EXCLUSIVE FORN.DESTES,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA	M	1.562,78
5.22	CONJUNTO DE PEÇAS EM PVC, PARA RAMAL PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO DE 150MM E SERVIÇOS DE LIGAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO OU	UN	340,00





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

	NO RAMAL ANTIGO E NO COLETOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		
5.23	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA RAMAL PREDIAL EM PVC RQ, DIÂMETRO DE 1/2", PADRÃO NORMAL, LIGADO EM DISTRIBUIDOR DE PVC COM DIÂMETRO DE 75MM (2"). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	340,00
5.24	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	430,00
5.25	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, 3" DE DIÂMETRO, INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO DO TERRENO	M	120,00
5.26	CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SEÇÃO EM "U", MEDIDO PELA ÁREA DO PERÍMETRO INTERNO DA SEÇÃO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	152,00
<b>6 - CALÇADAS</b>			
6.1	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	4.004,30
6.2	SARJETA E MEIO FIO CONJUGADO CURVO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AR	M	54,71
6.3	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA ( CALÇADA)	M2	4.384,94
6.4	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO ( CALÇADA)	M³	438,49
6.5	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM	M	377,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

	FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO		
<b>7 - PAVIMENTAÇÃO</b>			
7.1	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGUL	M2	10.569,70
7.2	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	10.569,70
7.3	MEIO FIO DE CONC. SIMPLES (FCK=15 MPA), MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MED. 0,15M BASE, ALT. 0,30M. FORN., ESCAV E REATER	M	236,00
7.4	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	630,00
7.5	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV COM LÂMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PÉ DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2 (DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2 (DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M³	608,30
7.6	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M³	608,30
<b>OBRA = DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO</b>			
<b>DIOCRÉCIO BOTELHO JUNIOR</b>			
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROC	M²	24,00
1.2	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
1.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC	UN	1,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

1.4	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACOES, APARELHOS, ESQUAD	UN	1,00
1.5	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
1.6	CAPINA DE ACEIRO EM ENCOSTA EM AREA PREVIAMENTE ROCADA, EM FASE DE IMPLANTACAO	M2	8.361,61
1.7	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS	M2	8.361,61
1.8	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE		8.361,61
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.	HS	320,00
2.2	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS "B"	HS	1.600,00
2.3	VEICULO DE PASSEIO 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASO LINA, EXCL. MOTORISTA (CP)	HS	320,00
<b>3 - ABERTURAS DE REDES</b>			
3.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.836,25
3.2	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.362,09
3.3	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA ( FUNDO DA VALA)	M2	697,93
3.4	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTE	M3	1.672,32
3.5	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.672,32
<b>4 - TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA</b>			



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

4.1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	T	3.649,02
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	T X KM	608,17
4.3	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	525,00
4.4	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	7,00
<b>5 - DRENAGEM</b>			
5.1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO	M	303,20
5.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO	M	2.196,62
5.3	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA	UN	44,00
5.4	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	88,00
5.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL	UN	2,00
5.6	BUEIRO SIMPLES CELULAR, DE CONCRETO SIMPLES (PS-1), DIMENSÕES 2,50 X 2,50M, ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO, COM ALTURA DE REATERRO H=4,00M, INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE	UN	4,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

	REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO		
5.7	BUEIRO DUPLO CELULAR, DE CONCRETO SIMPLES (PS-1), DIMENSÕES 2,50 X 5,00M, ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO, COM ALTURA DE REATERRO H=4,00M, INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NAJAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	3,00
5.8	BUEIRO TRIPLO CELULAR, DE CONCRETO SIMPLES (PS-1), DIMENSÕES 2,50 X 7,50M, ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO, COM ALTURA DE REATERRO H=4,00M, INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NAJAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	2,00
5.9	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA M	UM	44,00
5.10	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 50X50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00
5.11	CONJUNTO DE PEÇAS EM PVC, PARA RAMAL PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO DE 150MM E SERVIÇOS DE LIGAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO OU NO RAMAL ANTIGO E NO COLETOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	110,00
5.12	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA RAMAL PREDIAL EM PVC RQ, DIÂMETRO DE 1/2", PADRÃO NORMAL, LIGADO EM DISTRIBUIDOR DE PVC COM DIÂMETRO DE 75MM (2"). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	110,00
5.13	ENROCAMENTO COM PEDRA DE 50 A 200KG	M³	2.481,00
5.14	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	186,00
<b>6 - CALÇADAS</b>			
6.1	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREI	M	2.875,92



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Subsecretaria de Obras Civas e Programas Especiais

6.2	SARJETA E MEIO FIO CONJUGADO CURVO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AR	M	72,44
6.3	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA ( CALÇADA)	M2	3.485,84
6.4	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO ( CALÇADA)	M³	348,58
<b>7 - PAVIMENTAÇÃO</b>			
7.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGUL	M2	8.361,61
7.2	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	8.361,61
7.3	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	96,00

Acrescentamos que os serviços foram executados dentro dos prazos e especificações técnicas exigidas por esta Secretaria.

Rio de Janeiro 10 de Janeiro de 2019.

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190006654,  
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:  
54284/2019, FOLHA NÚMERO: 16/16. RIO DE JANEIRO -  
11/06/2019



*Marcos Simões de Souza Ribeiro*  
Fiscal de Contratos  
Engº Civil CREA/RJ: 56.336-D  
ID SEINFRA-RJ: 5015863-5

Secretaria de Estado de Obras e Habitação  
Rua do Passeio, 56/6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20.021-290/telefones (21) 2517-4900  
[www.obras.rj.gov.br](http://www.obras.rj.gov.br)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

ART de Obra ou Serviço  
**2020190006654**

INICIAL  
EQUIPE à 2020180245983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

**1. Responsável Técnico**  
**PAULO CESAR DA SILVA MENDES**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2010045599

Registro: 2011122414

Registro: 2009200255

Empresa contratada:  
**CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

**2. Dados do contrato**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
RUA DO PASSEIO  
Complemento: ANDAR 4º AO 9º  
Cidade: RIO DE JANEIRO  
Contrato: 009/16  
Valor do Contrato: R\$ 4.929.472,48

Bairro: CENTRO

UF: RJ

CPF/CNPJ: 08599767000190

Nº: 56

CEP: 20021290

Celebrado em: 01/06/2016

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRACA PRAÇA DA BANDEIRA  
Complemento: -

Cidade: CAMBUCI

Data de Início: 27/02/2018 Previsão de término: 27/02/2019

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Bairro: FUED, NOVO GUAR Nº: 120

UF: RJ CEP: 28430000

**4. Atividade técnica**

17 DIRECAO DE OBRA  
49 PROJETO  
50 SUPERVISAO TECNICA  
22 DRENAGEM  
32 GERENCIA  
47 PAVIMENTACAO  
70 EXECUTIVO  
75 GALERIA  
129 REDE DE ESGOTO

Quantidade  
23.368,89

Unidade  
m2

Pavimento  
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, INFRAESTRUTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS DI  
OCRÉCIO BOTELHO JUNIOR, FUED E NOVO GUARANI NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ

**6. Declarações**

Clausula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

ANFEA - ASSOC NORTE FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

**8. Assinaturas**

Declaro serem Paulo Cesar da Silva Mendes de \_\_\_\_\_

Engenheiro Civil

CREA RJ 2011122414  
PAULO CESAR DA SILVA MENDES - 00704087774

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - 08599767000190

Valor ART: R\$85,96

Registrada em 13/01/2019

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor Pago R\$85,96

Nosso Número: 28078570000374970

Cedente		Vencimento		Valor do documento	
CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80		23/01/2019		85,96	
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
13/01/2019	28078570000374970	RC	N	13/01/2019	28078570000374970-8
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	017/027	R\$			1769-8 / 260345-4
Nome do sacado			Registro	CPF/CNPJ	
CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME			2009200255	05.389.546/0001-08	
Endereço			UF	CEP	
RUA MONSENHOR AQUILES 114/118			RJ	28020-165	
Município					
CAMPOS DOS GOYTACAZES					
Instruções de responsabilidade do cedente					
ART 2020190006654					

NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.



Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9		00190.0009 02807.857004 00374.970176 8 77780000008596	
Local de pagamento		Pagável em qualquer Banco até o vencimento.		Vencimento	
				23/01/2019	
Cedente		CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80		Agência / Código cedente	
				1769-8 / 260345-4	
Data do documento		Nº documento		Nosso número	
13/01/2019		28078570000374970		28078570000374970-8	
Uso do Banco		Carteira		Moeda	
		017/027		R\$	
Instruções de responsabilidade do cedente		ART 2020190006654		(=) Valor documento	
				85,96	
				(27) (-) Desconto / Abatimento	
				(35) (-) Outras deduções	
				(19) (+) Mora / Multa	
				(+ Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Sacado		CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME		CPF/CNPJ: 05.389.546/0001-08	
		RUA MONSENHOR AQUILES 114/118		REGISTRO: 2009200255	
Sacador / Avalista		28020-165 PARQUE JOQUEI CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ			
				Autenticação mecânica - Ficha de compensação	





**Confirmação de Agendamento**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 13/01/2019 - 11h26

Nº de controle: 386.783.784.130.190.648 | Protocolo: 0000962

Conta de débito: **Agência: 1857 | Conta: 0008193-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | CNPJ: 005.389.546/0001-08**Código de barras: **00190 00009 02807 857004 00374 970176 8 77780000008596**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **Não informado**  
Beneficiário:Nome Fantasia **Não informado**  
Beneficiário:CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**Nome do Pagador: **Não informado**CPF/CNPJ do pagador: **Não informado**Razao Social Sacador **Não informado**  
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**  
Avalista:Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **14/01/2019**Data de vencimento: **23/01/2019**Valor: **R\$ 85,96**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 85,96**Descrição: **PGTO. BOLETO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O valor referente ao pagamento será debitado na conta especificada, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante saldo disponível.

O Comprovante de Transação Bancária poderá ser emitido, após o débito em conta, através da operação Comprovantes.

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

INSTRUMENTO DE SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME"

**MÁRCIA ADRIANA SANTANA CARDOSO**, brasileira, solteira, nascido em 29/10/1979, empresária, portadora do CPF. n.º 087.060.447-35 e da Carteira de Identidade n.º 26290912-0 expedida pelo DIC/RJ, residente e domiciliada na Avenida Alberto Torres, n.º 526, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes /RJ, CEP: 28.035-581;

**MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1974, empresário, portador do CPF. n.º 017.818.737-20 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00312714989 expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Doutor Ariosto Lannes Rabelo, n.º 313, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28020-230 e únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** devidamente arquivada na Jucerja sob o n.º 3320703768-7 e CNPJ n.º 05.389.546/0001-08, resolveram proceder a sua sétima alteração contratual para alteração do capital social e alteração das atividades, consolidando seu contrato social conforme, itens, cláusulas e condições a seguir:

ITEM I - O objeto social da sociedade fica alterado para:

- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1-/03 – Obras de alvenaria;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4221-9/05 – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não- perigosos;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 3702-9/00 – Atividades relacionados a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 3312-1-02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária;
- 8130-3/00 - Atividades de paisagísticas;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 332.0703768-7 Protocolo: 10-2018/041019-9 Data do protocolo: 28/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2018 SOB O NÚMERO 00003161135 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 45BAF2DFB8775C7E01A9062CEE853E3D821896CCDCBACC081AC0E079FB68FD31

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 3/7



- 4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.

ITEM II - O capital social que era de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) cotas, passa a ser de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 2.600.000 (Dois milhões e seiscentas mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada.

ITEM III - A composição do capital social integralizado em moeda corrente fica doravante, da seguinte forma:

Sócios	Qtde. Cotas	Valor Total	%
Márcia Adriana Santana Cardoso	2.496.000	R\$ 2.496.000,00	96%
Mauricio Nogueira da Silva	104.000	R\$ 104.000,00	4%
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.000</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>100%</b>

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de "CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME", com sede na Rua Monsenhor Aquiles, nº. 114/118, Parque Joquei Club, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.020-165, sua duração é por tempo indeterminado, com início de suas atividades ocorrido em 25 de Outubro de 2002.

- CLÁUSULA II - A sociedade tem por objeto social:
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1-/03 – Obras de alvenaria;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4120-400 – Construção de edifícios;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4221-9/05 – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não- perigosos;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 3702-9/00 – Atividades relacionados a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 3312-1-02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

AP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 332.0703768-7 Protocolo: 10-2018/041019-9 Data do protocolo: 28/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2018 SOB O NÚMERO 00003161135 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45BAF2DFBB7757CE01A9062CEE953E3D821896CCDCBACC081AC0E079FB68FD31

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 4/7



- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária;
- 8130-3/00 - Atividades de paisagísticas;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para execução e desempenho dos objetos sociais acima, a sociedade poderá contratar ou locar escavadeiras, máquinas, tratores, veículos e demais equipamentos necessários, bem como utilizar serviços de outras empresas similares e profissionais de qualificação técnica especificação técnica específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá constituir sócios com outras empresas com a finalidade de execução de obras pertinentes ao ramo da atividade empresarial que exerce.

**CLÁUSULA III - O Capital Social** é de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 2.600.000 (Dois milhões e seiscentas mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído:

Sócios	Qtde. Cotas	Valor Total	%
Márcia Adriana Santana Cardoso	2.496.000	R\$ 2.496.000,00	96%
Mauricio Nogueira da Silva	104.000	R\$ 104.000,00	4%
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.000</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA IV** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, oferecidas em garantia, penhoradas, sem o consentimento dos outros sócios, a terceiros, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA V** - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

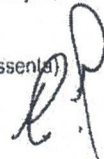
**CLÁUSULA VI** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios **MARCIA ADRIANA SANTANA CARDOSO** e **MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA** à qual compelirá representar em conjunto ou individualmente, a sociedade, resolverão todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto às repartições públicas municipal, estadual e federal, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentando contas bancárias, entretanto é vedado a sócia o uso da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perdas e danos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Falecendo ou interditada a sócia administradora, o sócio administrador **MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA**, responderá pela administração desta sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que este nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A saída de um sócio da sociedade será notificada ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0703768-7 Protocolo: 10-2018/041019-9 Data do protocolo: 28/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2018 SOB O NÚMERO 00003161135 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45BAF2DFB775C7E01A9062CEE853E3D821896CCDCBACC081AC0E079FB68FD31

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**CLÁUSULA VII** - É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA VIII** - O movimento de escrituração da sociedade é regido pela legislação vigente, no entanto aos 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral que será assinado por todos os sócios. Os lucros e perdas apurados no final de cada exercício social serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio.

**CLÁUSULA IX**- Em caso de retirada de sócio por efeito de falecimento ou interdição a sociedade não extinguirá e os haveres do sócio retirante após o balanço geral, serão pagos a quem de direito, salvo melhor decisão judicial.

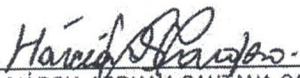
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA X** – A administradora declara, sob as penas da Lei, como determina artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

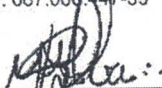
**CLÁUSULA XI** - Os casos omissos serão resolvidos pelas Leis vigentes no país, sendo eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com causa no presente instrumento, que para tanto possam ser invocados.

E, pôr estarem assim, justos e de acordos assinam o presente instrumento de alteração contratual em 1(uma) via, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso, pôr si, seus herdeiros ou sucessores, devendo o mesmo ser arquivado na Junta Comercial, para que produza os devidos fins de direitos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de Fevereiro de 2017.



MÁRCIA ADRIANA SANTANA CARDOSO  
CPF nº. 087.060.147-35



MAURÍCIO NOGUEIRA DA SILVA  
CPF nº. 017.818.737-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

NIRE: 332.0703768-7 Protocolo: 10-2018/041019-9 Data do protocolo: 28/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2018 SOB O NÚMERO 00003161135 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45BAF2DFBB775C7E01A9062CEE853E3D821896CCDCBACC081AC0E079FB68FD31

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/7





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.389.546/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MONSENHOR AQUILES</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO <b>: 118;</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>28.020-165</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE JOQUEI CLUB</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONPLAN.CONPLAN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 2735-3602</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.546/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR AQUILES	NÚMERO 114	COMPLEMENTO : 118;
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.020-165	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JOQUEI CLUB	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
-------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONPLAN.CONPLAN@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2735-3602
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 17:32:20 (data e hora de Brasília).

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			R J
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA					
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 096443494 IFP RJ					
CPF 017.818.737-20		DATA NASCIMENTO 24/03/1974			
FILIAÇÃO AMARO FRANCISCO DA SILVA MARINEA NOGUEIRA DA SILVA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. AC	
Nº REGISTRO 00312714989		VALIDADE 15/07/2023		1ª HABILITAÇÃO 27/10/1992	
OBSERVAÇÕES					
					
LOCAL CAMPOS DOS GOITACAZES, RJ		DATA EMISSÃO 16/07/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		98094470444 RJ253612462			
<b>RIO DE JANEIRO</b>					
<b>DENATRAN</b>			<b>CONTRAN</b>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694259225

**SERPRO**

1694259225

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**